
Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
CNPJ – 13.811.476/0001-54
Avenida Professora Marlene C. de Oliveira – Prisco Viana

DECRETO Nº 081/2020 de 01 de setembro de 2020.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde no valor de R\$ 3.657.524,00 (três milhões seiscentos cinquenta e sete mil quinhentos vinte e quatro reais), para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional.

O Prefeito Municipal de CAETITÉ - BA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

Considerando o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a situação de calamidade pública do Município reconhecida e declarada pelo Decreto Nº 2315 de 16 de abril de 2020 da Assembleia Legislativa, para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19, prorrogado pelo Decreto Legislativo de nº. 2.440 de 29 de junho de 2020.

Considerando o disposto no Art. 44 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;

Considerando a Nota Técnica SEI Nº 12.774/2020/ME que orienta sobre a criação de programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;

Considerando que a Portaria Nº 1.666 de 01 de julho de 2020 do Ministério da Saúde que estabelece sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal N. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
CNPJ – 13.811.476/0001-54
Avenida Professora Marlene C. de Oliveira – Prisco Viana

R\$ 3.657.524,00 (três milhões seiscentos cinquenta e sete mil quinhentos vinte e quatro reais) cujos recursos serão destinados atenção primária e especializada, a vigilância em saúde, a assistência farmacêutica, a aquisição de suprimentos, equipamentos, insumos e produtos hospitalares, o custeio do procedimento de Tratamento de Infecção pelo novo coronavírus - COVID 19.

Art. 2º - Fica aberta uma nova ação denominada de **Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – Port. 1.666**, com a seguinte classificação programática: UNIDADE: 07.00.000 – Fundo Municipal de Saúde; Função – 10 (Saúde) SUBFUNÇÃO – 122 (Administração Geral); PROGRAMA – 009 – (Prevenção e Controle de Doenças Epidemiológicas); ATIVIDADE: 2053 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – Port. 1.666, abaixo discriminada e conforme detalhamento no Anexo I:

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
07.00.00	10.122.009.2053	3.1.90.00	14	1.957.524,00
07.00.00	10.122.009.2053	3.3.90.00	14	1.500.000,00
07.00.00	10.122.009.2053	4.4.90.00	14	200.000,00

Art. 3º - O Poder executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento – PPA/LOA/LDO, conforme art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroativos a 1º de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de CAETITÉ – BA, em 01 de setembro de 2020.

Aldo Ricardo Cardosos Gondim
Prefeito

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
CNPJ – 13.811.476/0001-54
Avenida Professora Marlene C. de Oliveira – Prisco Viana

ANEXO I

AÇÃO: Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – Port. 1.666

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUEZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
07.00.00	10.122.009.2053	3.1.90.04	14	1.957.524,00
07.00.00	10.122.009.2053	3.3.90.30	14	600.000,00
07.00.00	10.122.009.2053	3.3.90.36	14	100.000,00
07.00.00	10.122.009.2053	3.3.90.39	14	800.000,00
07.00.00	10.122.009.2053	4.4.90.52	14	200.000,00
TOTAL				3.657.524,00

Aldo Ricardo Cardosos Gondim
Prefeito